**LEI Nº 1.874/2015** de 24/09/2015

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 260.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MAURO DRESCH** ,Prefeito de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faço saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei**:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) a fim de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

05 –Secretaria de Planejamento e Obras

01 – Serviços de Transportes

Atividade: 2005 Recursos Próprios

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00...............................................R$ 160.000,00

09 - Secretaria da Agricultura

01 – Manutenção da Secretaria

Atividade: 1.024 – Recursos Próprios

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00................................................R$ 100.00,00

**Artigo 2º** - Para fazer frente ao crédito do artigo anterior ficam anulados os recursos abaixo:

05 – Secretaria de Planejamento e Transportes

01 – Manutenção da Secretaria

Atividade: 2413

 90 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00...................................R$ 20.000,00

02– Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção do Gabinete

projeto: 1002

1. Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00.00.....................................R$ 15.000,00
2. Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.....................................R$ 50.000,00

03 - Secretaria da Administração

01 – Manutenção da Secretaria

Atividade: 2003

12 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.........................................R$ 80.000,00

15 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00...................................R$ 35.000,00

06 - Secretaria da Educação

02 – Ensino Fundamental

Atividade: 2.203

54 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00...................................R$ 60.000,00

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 24 de setembro de 2015

----------------------------------

**MAURO DRESCH**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial dos Municípios

----------------------------------------------------

WERYDIANA FALCHETTI

Secretária da Administração e Fazenda